

PORTARIA Nº 15.040, DE 23/04/2018.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, APROVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE INTERATIVO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS NºS 2.895, DE 30/03/2006 E 3.356, DE 20/10/2010 E COM BASE NA LEI Nº 3.358, DE 04/11/2010 E LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento, Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, através do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Interativo, neste Município de Aracruz/ES, conforme Memorando Nº 356//2018 - SEMED, composto pelos seguintes membros:

- Jenilza Spinassé Morellato, matrícula Nº 9719
- Maria Aparecida Favalessa Vieira, matrícula Nº 2221
- Simoni Aparecida De Marchi Frigini Sepulchro, matrícula Nº 1851
- Rita de Cassia Pancieri Marino Thompson, matrícula 667

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Análise e Aprovação dos Planos de Ação Financiáveis e Não-Financiáveis dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – Orientar as escolas na elaboração e execução dos Planos de Ação dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal: Escola Sustentável, Educação Conectada, Novo Mais Alfabetização, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Plano Estratégico com as Ações Financiáveis;

II – Aprovar e tramitar os Planos de Ação financiáveis das escolas de todos os programas do PDDE Interativo para o Ministério da Educação/ FNDE;

III – Acompanhar e monitorar os Planos de Ações financiáveis de todos os Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal;

IV – Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das escolas da rede municipal que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo;

V – Acompanhar e monitorar as escolas da rede municipal através de visitas e/ou encontros;

VI – Participar ativamente dos encontros para a formação e assistência técnica promovidos pela Secretaria de Educação Estadual e/ou FNDE;

VII– Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas escolas que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo das Escolas;

VIII– Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento estratégico e a metodologia do PDDE Interativo;

IX– Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação, visando à socialização e o encaminhamento das ações da Comissão;

X - Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;

Art. 3º Fica designada para Presidente da Comissão, a Sra. JENILZA SPINASSÉ MORELLATO, Matrícula nº 9719.

Art. 4º A Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE, através do PDDE INTERATIVO, será remunerada conforme Art 5º da Lei Municipal Nº 3.529, de 13/12/2011 e terá vigência durante o período de maio de 2018 a dezembro de 2019, pois sua execução é definida pelo governo Federal, por se tratar de uma importante ferramenta de gestão escolar, prevista para ser atualizada e elaborada a cada dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal